



MUNICÍPIO DE ARAPONGA  
Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 3172/2021

**Declara o estado de calamidade pública no Município de Araponga, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA**, no exercício da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 3.023/2020, no âmbito de todo o território do Município de Araponga.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Araponga, 8 de janeiro de 2021.

  
**Luiz Henrique Macedo Teixeira**  
Prefeito Municipal

